

A casa da família comerciária

E-mail: sindcomerciantescai@ig.com.br – fones: (51)3635-1926/2072/0151

Rua Pinheiro Machado, 533, B. Centro

CNPJ 90.874.652/0001-48

São Sebastião do Caí/RS

Circular 01/2013

São Sebastião do Caí, RS, 15 janeiro de 2013.

**Aos Escritórios Contábeis e
Empresas Comerciais:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos fazer referência **AS MUDANÇAS** presentes no ano novo de 2013:

1- NOVA DATA-BASE PARA O REAJUSTE SALARIAL DOS COMERCIÁRIOS: Informamos que mudou a data-base para o reajuste salarial dos comerciários. De acordo com a cláusula primeira, da Convenção Coletiva/2012, a próxima data-base foi fixada para 1º de março de 2013. Sendo assim, **alertamos que para fins do pagamento de multa em favor do empregado, por demissão sem justa causa em véspera de dissídio, o mês agora passará a ser o mês de FEVEREIRO.**

2- NOVO VALOR PARA O PISO REGIONAL (RS), ATINGIRÁ VÁRIAS CATEGORIAS:

Conforme Lei Estadual, a partir de 01/02/2013, entrará em vigor a obrigação de pagamento do novo valor fixado para o piso regional no RS. O reajuste foi da ordem de 10%, e atingirá várias categorias profissionais, distribuídas em 4 faixas, a saber:

FAIXA 1: R\$ 770,00 - CATEGORIAS: domésticas (os) agricultura, pecuária, garagens, estacionamentos, etc.; **FAIXA 2: R\$ 787,73 – CATEGORIAS:** Indústrias vestuário, calçados, fiação, tecelagem, couro, etc.; **FAIXA 3- R\$ 805,59 – categorias: empregados no comércio, indústria móveis, químicas, farmacêuticas, alimentação, etc.;** **FAIXA 4 : R\$ 837,40- CATEGORIAS:** indústrias metalúrgicas, mecânicas, material elétrico, gráficas, artefatos de borracha, etc. Alertamos a todos que já a partir de 01 de março, próxima data-base, **deverá ser aplicado o valor de R\$ 805,59 mensal aos comerciários**, face a vigência da Convenção Coletiva anterior expirar em 28/02/2013. Os salários de março/2013 deverão ser pagos até o 5º dia útil de abril, e caso o piso salarial fixado na futura Convenção Coletiva seja superior, as empresas deverão fazer o pagamento das diferenças salariais, posteriormente. Informamos ainda, que o Ministério Público do Trabalho - MPT expediu a **RECOMENDAÇÃO DE Nº. 62985/2012**, orientando **“as empresas para a obrigatoriedade do cumprimento do piso salarial vigente no âmbito do Estado do RS a todos os respectivos empregados assim que houver encerramento da vigência de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho”**. Os escritórios e empresas interessadas poderão nos solicitar a íntegra desta recomendação que enviaremos por e-mail.

3- NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGORA DESDE 01 DE JANEIRO/2013: Informamos que o novo valor do salário mínimo nacional fixado pelo governo federal é de R\$ 678,00 mensais, e está em vigor desde o dia 01/01/2013. Cabe ressaltar que, em se tratando de remuneração, este novo valor do salário mínimo nacional destina-se apenas a ser o piso mínimo para os benefícios previdenciários pagos pela Previdência Social, tais como, aposentadorias, auxílio-doença, auxílio reclusão, amparo previdenciário - BPC, pensões, etc. Portanto, para os trabalhadores da ativa, **deve ser aplicado o novo valor do PISO REGIONAL**, observadas as categorias econômicas e as faixas salariais previstas na Lei Estadual.

4- NOVO ANO LETIVO E O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTE AOS COMERCIÁRIOS: Com a proximidade do novo ano letivo, ganha importância social o pagamento do Auxílio Estudante previsto na cláusula 18ª da Convenção Coletiva/2012. O auxílio é de um piso salarial e deve ser pago em duas parcelas de 50% do piso atual, sendo a **primeira parcela, na folha de janeiro/2013 e a segunda, na folha de março/2013**. Para os casos de cálculo com proporcionalidade ao direito, a normatização está no parágrafo 3º da Cláusula 18 da Convenção, com consideração aos períodos de frequência escolar e de trabalho na empresa, incluindo os empregados com contratos rescindidos durante o ano de 2012.

5- SOBRE DOCUMENTAÇÃO DAS RESCISÕES E AGENDAMENTO DAS HOMOLOGAÇÕES:

Lembramos a todos sobre a importância do agendamento das homologações, a fim de evitar transtornos indesejáveis aos escritórios, empresas e empregados. Solicitamos ainda que a documentação apresentada no ato das homologações seja completa conforme a exigência legal.

Sem mais, nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente

Márcia Wissmann - Presidente